



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
CNPJ: 25.064.080/0001-70

TERMO ADITIVO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 0050.2022
PROC. ADM. Nº 0013.2022
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS E A EMPRESA N. DA COSTA LIMA CONSTRUTORA LTDA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO INTERTRAVADO EM VILA TOCANTINS MUNICÍPIO DE ESPERANTINA, NOS TERMOS DA TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022 COM FULCRO NO ART 57, INCISO II, DA LEI 8666/93.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA-TO**, CNPJ Nº 25.064.080/0001-70, com sede na cidade de Esperantina, Estado do Tocantins, endereço na Rua Getúlio Vargas, S/N, Vila do Gato, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, neste ato representada pelo Sr. **ARMANDO ALENCAR DA SILVA**, brasileiro, portador do RG nº 534.636 SSP/MA e do CPF/MF nº 268.958.113-20, residente e domiciliado nesta cidade, Prefeito Municipal, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado **CONTRATADA**, a empresa **N. DA COSTA LIMA CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ nº 17.385.802/0001-60, sediada na Rua Padre Josimo, 2218-A, Centro, Esperantina - TO, Tocantins, neste ato representada pelo seu Sócio Administrador Sr. **HYAGO LIMA AMARAL**, CPF Nº 613.074153-77, RG Nº 047148952013-1 SSP-MA, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua São Bernardo, S/N, Centro, Esperantina, Tocantins, na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente Termo Aditivo, decorrente do Processo Administrativo Nº 0013.2022, que originou a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente instrumento tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência** contratual do contrato em epígrafe, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para a execução de serviços de pavimentação intertravado em Vila Tocantins município de Esperantina - TO, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO - Com base no art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, o prazo de vigência contratual fica prorrogado por mais 3 (três) meses, contados a partir de 01 de janeiro de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA - Justifica-se o presente Termo Aditivo em decorrência da necessidade de manutenção dos Serviços da pavimentação intertravado em Vila Tocantins município de Esperantina - TO.

CLÁUSULA QUARTA - DO AMPARO LEGAL - O presente termo aditivo é celebrado com base nos termos do Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Os recursos financeiros para cobertura do presente termo aditivo de contrato correrão à conta da mesma classificação orçamentária do contrato em epígrafe, porém, para o exercício financeiro 2023.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO - As demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas.




ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
CNPJ: 25.064.080/0001-70

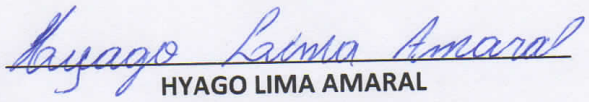
CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS - O presente Termo Aditivo de Contrato é regido pela Lei 8.666/93 e demais diplomas legais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Para dirimir as questões deste Termo Aditivo e Contrato fica eleito o foro de Augustinópolis – TO. E por estarem assim acordes, assinam o presente Termo Aditivo de Contrato, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

Esperantina – TO, 29 de dezembro de 2022



ARMANDO ALENCAR DA SILVA
Prefeito Municipal

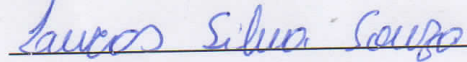


HYAGO LIMA AMARAL
CPF Nº 613.074153-77

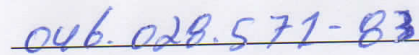
Testemunha 01

Testemunha 02


Nome:



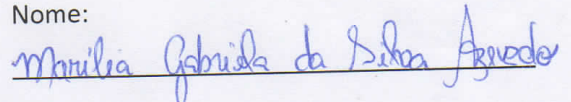
CPF:



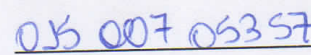
Assinatura:



Nome:



CPF:



Assinatura: